



Câmara

↳

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.461 DE 02 DE Dezembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 045/2013, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva-PSD

“Dá denominação ao Conjunto Habitacional que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto Habitacional a ser construído no distrito de Indianópolis, denominar-se-á “**Conjunto Habitacional JOSÉ ANTONIO THEODORO FILHO.**”

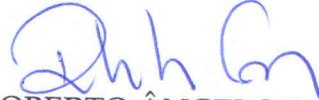
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação ora criada, afixando-a na entrada principal do referido conjunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de dezembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal